



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO N.º 320 100

DATA 11/09/09

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECRETO N.º 50 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorroga prazo de pagamento de IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Devido ao excesso de serviço para emissão de Guias de Recolhimento o prazo do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que foi concedido até o dia 11.09.2009, fica **prorrogado para o dia 30 de Setembro em curso.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Setembro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

DEFERIDO
MINAS NOVAS 01/10/2009
Suprema
José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE